



DECRETO Nº. 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

***“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo especial para a contratação temporária de profissionais do magistério, nas funções-atividades temporárias de professores para diversas escolas municipais, nas áreas específicas e necessárias ao pleno desenvolvimento do ensino municipal.

Parágrafo Único – O salário será aquele fixado por Lei Municipal, assim compreendida a carga horária pertinente, cuja informação deve fazer parte do Edital regulamentador do certame ora autorizado.

Art. 2º. As contratações de professores aprovados no processo seletivo acima referido dar-se-ão de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

Parágrafo Único – A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente ao presente ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º. O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Especial para a realização do certame com os seguintes cidadãos:

- Presidente: Silvana Maria Braz Daniel, RG nº 21.864.350-4-SSP.SP.
- Membros: Márcia Cristina dos Santos Rossi, RG nº 22.600.820-4-SSP.SP.
- Célia Assunção Parra Gonzalez, RG nº 11.228.660-4-SSP.SP.

Art. 5º. Fica a referida Comissão autorizada a solicitar a contratação de profissional ou empresa para o assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes, se necessário se fizer.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

